

Curso Científico -Humanístico de Ciências e Tecnologias

Componentes de formação		Carga horária semanal (a)			
		10.º ano	11.º ano	12.º ano	
Geral:					
Português		180	180	200	
Língua Estrangeira I, II ou III (b)...		150	150	-	
Filosofia		150	150	-	
Educação Física		150	150	150	
Específica:					
Matemática A		250	250	270	
Opções (c):					
Biologia e Geologia		315	315		
Física e Química A		315	315		
Geometria Descritiva A		270	270		
Opções (d)					
Biologia	Cidadania e Desenvolvimento (l)			150	
Física					
Geologia					
Materiais e Tecnologias					
Química					
Opções (e)					
Antropologia (f)					150
Aplicações Informáticas B (f)					
Ciência Política (f)					
Clássicos da Literatura (f)					
Direito (f)					
Economia C (f)					
Filosofia A (f)					
Geografia C (f)					
Grego (f)					
Língua Estrangeira I, II ou III (f)					
Psicologia B (f)					
Teatro (f)					
Oferta de Escola (f) (g)					
Educação Moral e Religiosa (h)...		(h)	(h)	(h)	
Total (i)		1575(j) ou 1620 (k)	1575 (j) ou 1620 (k)	1035	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c)

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(j) Quando a opção for por uma disciplina bienal com uma carga horária de 315 minutos e outra de 270 minutos.

(k) Quando a opção for por duas disciplinas bienais com uma carga horária semanal de 315 minutos.

(l) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.